



Contrato nº 46/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICACOES S.A., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Referente Pregão Presencial n.º 33/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 33/2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado Por seu procurador, **Sr. Felipe Henrique Puchivailo**, inscrito no CPF nº 065.358.349-48, RG nº 9.428.180-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** internet banda larga para a Secretaria de Administração, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 33/2019 e especificado abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	6273	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA com link com conectividade por fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, IP direto com velocidade de no mínimo 50 MBPS FULL, 50 Mega de Download e 50 Mega de Upload, com garantia de banda larga 100% de velocidade sem franquia e com disponibilidade de 24 h/dia, disponibilização de no mínimo 3 (três) endereços IP válido para uso de serviços de acesso externo, fornecimento de equipamentos em comodato e demais itens necessários para implantação do serviço contratado, assistência técnica 24 horas caso necessário, com tempo de espera de no máximo 12 (doze) horas		MESES	12,00	520,00	6.240,00	
<b>TOTAL</b>								<b>6.240,00</b>	



**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO**

A instalação deverá ser feita no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 22 – Centro, em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 33/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de outubro de 2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, totalizando **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mensalmente em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades



previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 14/11/2019.

  
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

  
Mara A. M. Ferreira  
OAB PR 19.605  
Copel 3





PREFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

258

  
**Felipe Henrique Puchivailo**  
Copel Telecomunicações S.A. – Contratada

**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

  
Mara A. N. Ferreira  
OAB PR 19.605  
Copel

4



## PORTARIA Nº 111/2019

259

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Weverton Trindade** – CI/RG no 10.893.611-8 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2.019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019**

REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.**VALOR:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mensais, totalizando R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 13/11/2020.**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/11/2019.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 23/05/2019 a 22/05/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>60.000,00</b>

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 262/2019**O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** IRANI RIBEIRO FRAGOSO  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** SAÚDE  
**Valor (R\$):** R\$ 800,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Data do Pagamento:** 14/11/2019  
**Nº do Pagamento:** 8122/2019

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2019**

EF.: Pregão Presencial n.º 33/2019  
 ARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público  
 na, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na  
 Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito  
 cicipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa COPEL TELECOMUNICACOES S.A.,  
 ita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro  
 etto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.  
 BJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga  
 a Secretaria de Administração.  
 ALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mensais, totalizando R\$ 6.240,00  
 mil, duzentos e quarenta reais).  
 RAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 13/11/2020.  
 ECRETARIA: Secretaria de Administração.  
 ECURSOS: Secretaria de Administração.  
 ESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 ATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/11/2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019**

os 19 (dezenove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove  
 9), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas  
 uições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º  
 019, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de  
 rmática, móveis, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e outros,  
 i suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das  
 resas que apresentaram menores preços, sendo elas: VIVO LICITACOES  
 ELI, CNPJ n° 30.041.676/0001-84, num valor de R\$ 5.693,90 (cinco mil,  
 centos e noventa e três reais e noventa centavos), FOX COMERCIO E  
 VIVOS LTDA, CNPJ n° 15.435.299/0001-84, num valor de R\$ 1.175,40 (um mil,  
 to e setenta e cinco reais e quarenta centavos), KELEN REGINA LUNARDI  
 ELI, CNPJ n° 32.795.764/0001-07, num valor de R\$ 11.667,48 (onze mil,  
 centos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), CIRÚRGICA SÃO  
 PIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num  
 r de R\$ 6.442,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), SORAIA  
 STINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ n°  
 354.502/0001-15, num valor de R\$ 1.666,90 (um mil, seiscentos e sessenta e seis  
 is e noventa centavos), CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, CNPJ n°  
 769.989/0001-56, num valor de R\$ 49.924,40 (quarenta e nove mil, novecentos e  
 e e quatro reais e quarenta centavos), SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ n°  
 478.140/0001-34, num valor de R\$ 9.639,73 (nove mil, seiscentos e trinta e nove  
 tavos e setenta e três centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO  
 SPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 5.808,50  
 ico mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), ELBER INDUSTRIA DE  
 FRIGERACAO LTDA, CNPJ n° 81.618.753/0001-67, num valor de R\$ 7.504,00  
 e mil, quinhentos e quatro reais), PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE  
 UIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ n° 02.544.606/0001-13, num  
 or de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), HYCOMED COMERCIO DE  
 TERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 13.035.459/0001-72, num valor de  
 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), MARILICE KEIL, CNPJ n°  
 075.106/0001-00, num valor de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e  
 n valor de R\$ 1.369,11 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze  
 tavos) e C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, CNPJ n° 17.184.211/0001-24,  
 or de R\$ 838,34 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), para  
 e a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

**DESPACHO**

ata o presente expediente de pedido de revisão de decisão de inabilitação da  
 presa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº  
 655.819/00001-80, exarada pelo pregoeiro o processo de licitação  
 odalidade Pregão Eletrônico nº 34/2019.  
 decisão que se pretende a revisão, inabilitou a empresa recorrente, em razão  
 mesma ter sido declarada impedida de licitar pelo Município de Piçarras/SC,  
 o período de 02 (dois) anos, tendo por fundamento legal o art. 7º da Lei nº  
 1.520/2002.  
 razões apresentadas pela empresa em nada acrescentam a fim de alterar a  
 tuação legal da mesma, não tendo pois o condão de possibilitar a revisão da  
 decisão prolatada.  
 ante do exposto, e por tudo que se fez constar no processo administrativo nº  
 1/2019, mantenho na íntegra a decisão do pregoeiro e equipe de apoio.  
 registre-se Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2019.  
 ublique-se **ERIC KONDO**  
 Prefeito Municipal

460.00  
 30.509.0  
 nicipal  
 de 31  
 crédito  
 ções e  
 embro  
 IA  
 quere  
 nto d  
 R-518  
 AÇÃO  
 tom  
 par  
 3688  
 iment  
 PR.  
 VAL  
 001-0  
 certanc  
 lo Pavi  
 Amel  
 Fatim  
 e Iba  
 as  
 res  
 e Jon





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

261

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14/11/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos.**

Para: **Fiscal do contrato n° 46/2019**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do contrato n° 46/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 33/2019, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Lúcio Alberto dos Reis \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

14 / 11 / 19

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 33 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>	-	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	-	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
33.	Termo aditivo	-	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	-	





MEMORANDO-CPAD Nº 004/2019

Em 02 de dezembro de 2019.

Ao Setor de Licitações e Contratos.

**Assunto: Solicitação de cópias de documentos**

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 001/2019, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia 25 de outubro de 2019, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por solicitar cópia do processo licitatório Processo Administrativo Pregão Presencial nº 033/2019, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga para a Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

**Silvio Rosa de Lima**  
Presidente Comissão PAD nº 001/2019

*Col*  
05/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019**

Aos 03 do mês de dezembro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 33/2019, registrado em 14/08/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 264, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações





265

# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra*  
**Rua Paulo Nader, nº 194, Edifício do Fórum, Centro. CEP 86.270-000. Telefone (43) 3267-1277**

Ofício n.º 20/2020

São Jerônimo da Serra, 10 de Janeiro de 2020.

Ref. aos autos 0132.19.000450-8

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

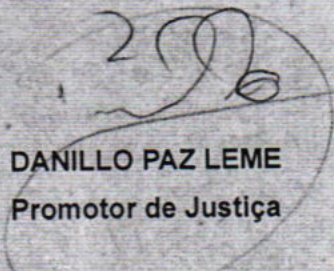
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para requisitar-lhe, com fundamento no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/1985 e no art. 26, II, "b", da Lei 8.625/1993, para requisitar-lhe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de responsabilização nos termos do art. 10 da Lei 7.347/85<sup>1</sup>:

a) Encaminhe o documento original da "Certidão negativa de Débitos Relativos a Crédito Federais e à Dívida Ativa da União", apresentada pela empresa ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS com data adulterada no processo licitatório Pregão Presencial nº33/2019, permanecendo com cópia autenticada junto ao Município.

b) Informe eventual conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura(ou) falta funcional do servidor LINDOMAR REZENDE;

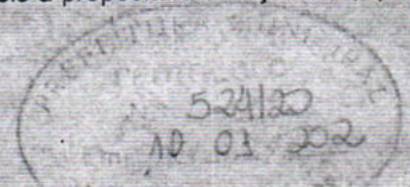
c) Informe a existência e apresente a documentação correspondente, em formato digital, a eventuais procedimentos licitatórios e contratos administrativos que tiveram a participação das pessoas (físicas e jurídicas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS, seja de forma direta ou por pessoas interpostas.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração a Vossa Excelência.

  
**DANILLO PAZ LEME**  
Promotor de Justiça

<sup>1</sup> **Art. 10.** Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**ERIC KONDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA: 30/01/2020****PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

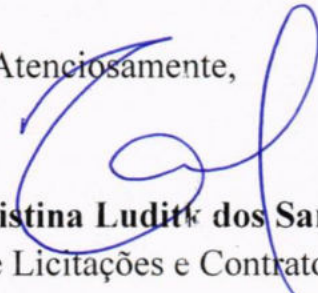
Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação do Ministério Público do Paraná, através do Ofício nº 20/2020, referente aos autos nº 0132.19.000450-8, segue em arquivo digital (Pendrive), arquivos dos processos licitatórios localizados por este Departamento em que as empresas **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38 e **DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.015.655/0001-55, foram declaradas vencedoras, conforme abaixo especificado:

- Pregão Presencial nº 21/2011;
- Pregão Eletrônico nº 19/2013;
- Pregão Eletrônico nº 32/2015; Pregão Eletrônico nº 56/2015;
- Pregão Eletrônico nº 17/2018; Pregão Eletrônico nº 25/2018; Pregão Eletrônico nº 32/2018; Pregão Eletrônico nº 56/2018;
- Pregão Eletrônico nº 22/2019; Pregão Presencial nº 25/2019; Pregão Eletrônico nº 36/2019.


Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

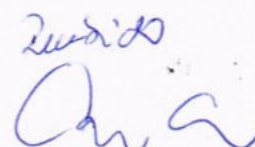


**Elaine Cristina Ludvik dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos

Com Ciência:



**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA: 11/02/2020****PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação do Ministério Público do Paraná, através do Ofício nº 20/2020, referente aos autos nº 0132.19.000450-8, segue em arquivo digital (Pen-drive), arquivos dos processos licitatórios localizados por este Departamento em que a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38 foi participante, conforme abaixo especificado:

- Carta Convite nº 61/2005;
- Carta Convite nº 7/2006;
- Carta Convite nº 27/2006;
- Carta Convite nº 28/2006;
- Dispensa de Licitação nº 17/2006;
- Dispensa de Licitação nº 69/2006;
- Dispensa de Licitação nº 75/2006;
- Dispensa de Licitação nº 79/2006;
- Dispensa de Licitação nº 80/2006;
- Carta Convite nº 4/2007;
- Carta Convite nº 22/2007;
- Carta Convite nº 8/2008;
- Carta Convite nº 30/2008;
- Carta Convite nº 32/2008;
- Carta Convite nº 45/2008;
- Dispensa de Licitação nº 50/2008;
- Dispensa de Licitação nº 76/2008;
- Carta Convite nº 10/2009;
- Carta Convite nº 24/2009;
- Carta Convite nº 31/2009;



- Carta Convite nº 50/2009;
- Carta Convite nº 4/2010;
- Carta Convite nº 30/2010;
- Carta Convite nº 12/2011;
- Dispensa de Licitação nº 1/2014;
- Dispensa de Licitação nº 6/2017;
- Dispensa de Licitação nº 40/2017;
- Dispensa de Licitação nº 41/2017;
- Dispensa de Licitação nº 20/2018;
- Dispensa de Licitação nº 12/2019;
- Pregão Eletrônico nº 28/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos

*Recebido do  
Obrigado  
11/02/2020*





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 33/2019, numeradas do nº 265 ao nº 269, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra  
Rua Paulo Nader, nº 194, Edifício do Fórum, Centro. CEP 86.270-000. Telefone (43) 3267-1277

Ofício n.º 303/2020


São Jerônimo da Serra, 12 de Agosto de 2020

Ref. aos autos 0132.20.000330-0

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para requisitar-lhe, com fundamento no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/1985 e no art. 26, II, "b", da Lei 8.625/1993, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização nos termos do art. 10 da Lei 7.347/85<sup>1</sup>, o encaminhamento do original da Ata de Reunião de Recebimento e Abertura dos Envelopes nº. 1 e nº. 2 do Pregão Presencial nº. 33/2019, Registrada em data de 29 de Agosto de 2019, devendo ficar nos autos de Pregão Presencial cópia autenticada pela administração.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração a Vossa Excelência.

  
**DANILLO PAZ LEME**  
Promotor de Justiça

<sup>1</sup> **Art. 10.** Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ERIC KONDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - CENTRO  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
86250-00







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 33/2019, numeradas do nº 270 ao nº 271, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

272

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo ao Contrato nº 46/2019**

Tem o presente à finalidade de solicitar que seja realizado aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 46/2019, com vencimento em 13/11/2020, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, referente ao fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Wallison Matheus Sampaio**  
Secretário de Administração





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019


Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 46/2020, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com vencimento em 13/11/2020, conforme previsão constante na cláusula nona e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURIDICO ° 239/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 046/2019 – COPEL TELECOMUNICAÇÕES

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 046/2019, que tem por objeto a contratação de fornecimento de internet banda larga para Secretaria de Administração, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, a qual depende de programas online para executar todos os seus serviços administrativos como: tesouraria, contabilidade, tributário, e demais.

Observa-se ainda que, há manifestação da empresa contratada quanto a concordância do aditamento de prazo, e também solicitação de reajuste de preço, nos termos da cláusula nona e décima do contrato administrativo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ainda, no artigo Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

# Tabela IGP-M 2020

Índice Geral de Preços do Mercado

Data	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
outubro/2020	3,23	18,0947	20,9245
setembro/2020	4,34	14,3996	17,9374
agosto/2020	2,74	9,6411	13,0205
julho/2020	2,23	6,7171	9,2693
junho/2020	1,56	4,3892	7,3133
maio/2020	0,28	2,7857	6,5103
abril/2020	0,80	2,4987	6,6908
março/2020	1,24	1,6853	6,8178
fevereiro/2020	-0,04	0,4398	6,8389
janeiro/2020	0,48	0,4800	7,8223

MAIS VISTOS	-40%	MA
-31%	-35%	-8C

Ofertas Natura Friday  
Loja Online Natura

MAIS VISTOS	-40%	MAIS VISTOS	-31%	-35%	MAIS VISTOS
-------------	------	-------------	------	------	-------------

Ofertas Natura Friday  
Loja Online Natura

## Todos Valores

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado anual
<b>2020</b>	0,48	-0,04	1,24	0,80	0,28	1,56	2,23	2,74	4,34	3,23	-	-	<b>18,0947</b>
<b>2019</b>	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,68	0,30	2,09	<b>7,3179</b>
<b>2018</b>	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08	<b>4,7900</b>





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/11/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 46/2019.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 46/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 33/2019, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/11/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, o contrato n° 46/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 33/2019, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 11/11/2020.

**Silvio Rosa de Lima**  
Contador/CRC PR 051996/O-9





# 11ª SERVENTIA NOTARIAL

IGNÉS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

LIVRO

FOLHA

PROCURAÇÃO

491-P

191/192

Protocolo nº 435

279

11º TABELIONATO



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma abaixo:-

**S A I B A M** quantos este público instrumento

de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como **outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; com seus Atos Constitutivos e Simplificada da Junta Comercial atualizada de 10/03/2020, devidamente arquivados nestas Notas às fls. 019/020 no livro nº 080; neste ato representada por seu Diretor Presidente: WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu Diretor de Finanças: ELOIR JOAKINSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, em união estável, filho de Eloir Joakinson e Natalia Joakinson, contador, portador da Cédula de Identidade nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74; ambos com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR. Os presentes identificados como os próprios por mim, Escrevente Juramentada, que esta subscrevo, através dos documentos apresentados, acima referidos, e reconheço a identidade das partes e a capacidade para o ato do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48 e **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58; ambos com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos e especiais, para o fim especial de, **em conjunto ou separadamente**, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros**. A outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **31/03/2021**, expirando, então, a sua validade. Pela outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **Foi-me apresentada a Guia de Recolhimento sob nº 1400000005592159-6, expedida pelo Funrejus, comprovando o pagamento no valor de**





# 11º SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

280

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

491-P

191/192

Protocolo nº 435

11º TABELIONATO

**R\$ 19,04, quitada dentro do prazo legal.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da D. Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.368.865/0001-66, HASH Nº 2f50.4f60.9474.0ca0.3dea.5619.7978.9aaa.a661.8166 Negativa; CPF 922.335.979-15, HASH Nº dfc8.9b43.7b0c.1718.b307.7664.158d.b70b.af58.1471 Negativa; CPF 023.868.809-74, HASH Nº 4314.f91f.c1d2.5b4a.7695.49f1.ab2f.40a0.2e60.a7ae Negativa; CPF 065.358.349-48, HASH Nº 170f.3943.e15b.eb51.fa57.8f03.feef.2fde.7752.5156 Negativa; CPF 044.682.279-58, HASH Nº bffa.5185.88d3.d284.e1aa.2b14.e7b1.0479.e553.0dbc Negativa. Ato protocolado em 17/03/2020 sob nº de ordem 435. Eu, (a.), Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, que lavrei e escrevi. Eu, (a.), Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã, conferi, subscrevi e dou fé. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$3,05, FADEP: R\$3,81, Total: R\$102,86. Selo Digital Nº kuqFm.vYTvs.IvDyX, Controle: ANH6s.7ZTxG. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Representante do Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, ELOIR JOAKINSON JUNIOR, Representante do Outorgante. Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para que bem e fielmente trasladado, na mesma data do seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Roseli Aparecida Calegari da Silva*, Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

*Roseli Aparecida Calegari da Silva*  
Roseli Aparecida Calegari da Silva  
escrevente juramentada

ROSELI APARECIDA CALEGARI DA SILVA  
JURAMENTADA







PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 46/2019,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA  
COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Lucas Alexandre Krause**, inscrito no CPF nº 044.682.279-58, RG nº 8.064.886-3 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato nº 46/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, firmado entre ambos em 14/11/2019, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 33/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **12/11/2021**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 20,9245%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor mensal do contrato de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, para **R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, totalizando **R\$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 380.

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2020.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Lucas Alexandre Krause**

Copel Telecomunicações S.A. – Contratada

**Wallison Matheus Sampaio**

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ART. 1º., INC. II, DO DECRETO-LEI N.º. 9.412/2018**

Processo Administrativo: 16/2020  
 Dispensa de Licitação: 15/2020  
 Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara, em adquirir o produto ou serviço:

- 15 METROS DE CABO QUADRIPLÉX 95MM;
- 16 METROS DE CABO QUADRIPLÉX 35MM;
- 12 UND CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM;
- 08 UND CONECTOR TIPO PARAFUSO 50MM;
- 02 UND FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO;
- 04 UND FITA ISOLANTE SIMPLES 20MT;
- 10 METROS CABO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 760V ISOLADO 95MM.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93 e art. 1º., inc. II, do Decreto-lei n.º. 9.412/2018, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Materiais ou Serviços não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: Eletrotrafo Materiais Elétricos e Iluminação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 80.224.785/0001-15, cujo o valor da aquisição é de R\$ 931,87(Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos); Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.82.462.250/0001-08, valor da aquisição é de R\$ 888,34 ( Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos e a Empresa A.W.G Comercio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.1670/0001-72; cujo valor é de R\$ 269,36(Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), vez que diante das cotações realizadas esta apresentou o menor preço.

Nova Santa Barbara, 11 de novembro de 2020.

Daice Tosti dos Santos  
 Diretora do SAMAE

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato n.º **46/2019**.  
 REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **12/11/2021**.

**VALOR DO ADITIVO:** Fica alterado o valor mensal do contrato de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, para **R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, totalizando **R\$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **11/11/2020**.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 102/2020**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

<b>Servidor:</b>	<b>ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS</b>
<b>Cargo:</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>Secretaria/Departamento:</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>Destino:</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>Objetivo da Viagem:</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.</b>
<b>Data do Pagamento:</b>	<b>11/11/2020</b>
<b>Nº do Pagamento:</b>	<b>4516/2020</b>

Eric Kondo  
 Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.



C. Procópio, Domingo, 15 de Novembro de 2020

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 46/2019, REF.: Pregão Presencial nº 33/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossungué, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/11/2021.

**VALOR DO ADITIVO:** Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 11/11/2020.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, num valor de R\$ 3.032,94 (três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de R\$ 4.780,10 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CELIALOURDES SALES ROQUE DA SILVA, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

224

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Aos 24 dias do mês de novembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 33/2019, numeradas do nº 272 ao nº 284, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

285

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2.021.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo ao Contrato nº 46/2019**

Tem o presente à finalidade de solicitar que seja realizado aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 46/2019, com vencimento em 12/11/2021, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, referente ao fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Cristiano de Almeida**  
Secretário de Administração

  
05/11/2021





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 46/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, com vigência até **12/11/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 281/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 046/2019 – COPEL TELECOMUNICAÇÕES

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 046/2019, que tem por objeto a contratação de fornecimento de internet banda larga para Secretaria de Administração, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, a qual depende de programas online para executar todos os seus serviços administrativos como: tesouraria, contabilidade, tributário, e demais.

Observa-se ainda que, há manifestação da empresa contratada quanto a concordância do aditamento de prazo, e também solicitação de reajuste de preço, nos termos da cláusula nona e décima do contrato administrativo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos





regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

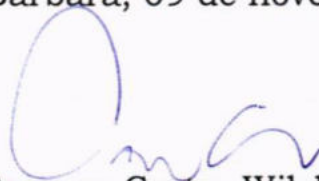
Ainda, no artigo Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de novembro de 2021.

  
Carmen Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



Receba notificações de novos artigos e notícias do iDinheiro.



Agora não

Permitir

INÍCIO > TABELAS

## TABELA IGP-M 2021

Índice Geral de Preços do Mercado

Data	Varição em %	Varição no Ano	Acumulado 12 meses
outubro/2021	0,64	16,75	21,74
setembro/2021	-0,64	16,01	24,87
agosto/2021	0,66	16,76	31,13
julho/2021	0,78	15,99	33,84
junho/2021	0,60	15,09	35,77
maio/2021	4,10	14,41	37,06
abril/2021	1,51	9,90	32,03
março/2021	2,94	8,27	31,11
fevereiro/2021	2,53	5,18	28,94
janeiro/2021	2,58	2,58	25,71
dezembro/2020	0,96	23,14	23,14
novembro/2020	3,28	21,97	24,52





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 131/2021**

Nova Santa Bárbara, 09/11/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 46/2019.**

Senhor Contador:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 46/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 33/2019, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 9.186,00 (nove mil, cento e oitenta e seis reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

291

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 09 de Novembro de 2021.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações

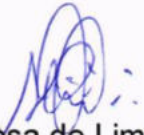
Assunto: CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 0131/2021.

Senhora Elaine Cristina Luditk dos Santos,

Conforme solicitação na Correspondência Interna nº 131/2021, emitida em 09 de Novembro de 2021, referente à dotação orçamentária para que seja aditado o contrato nº 46/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2019, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga, conforme solicitação da Secretaria de Administração, anexo o relatório de saldo das contas de despesas do dia 09/11/2021, onde estão previstos as dotações orçamentárias para ser aditivado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Silvio Rosa de Lima  
Contador







# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	210.000,00	191.642,10	18.357,90
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	210.000,00	191.642,10	18.357,90
04 122.0060.2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	210.000,00	191.642,10	18.357,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	191.642,10	18.357,90
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>191.642,10</b>	<b>18.357,90</b>

**Crerios de seleção:**

Data do cálculo: 09/11/2021

Contas de despesa: 390

292



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**  
**CNPJ: 04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:46 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **2356.64E2.9640.ACBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.865/0001-66  
**Razão Social:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA  
**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA /  
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2021 a 30/11/2021

**Certificação Número:** 2021110101402352387068

Informação obtida em 09/11/2021 10:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

295

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 46/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Ricardo Lopes Montanher**, inscrito no CPF n° 134.952.388-75, RG n° 23.390.618-6 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato n.º 46/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, firmado entre ambos em 14/11/2019, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 33/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **12/11/2022**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57 da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 21,74%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor mensal do contrato de **R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, para

DocuSigned by:







PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

296

R\$ 765,50 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),  
totalizando R\$ 9.186,00 (nove mil, cento e oitenta e seis reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

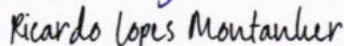
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 09 de novembro de 2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


DocuSigned by:

  
Ricardo Lopes Montanher

D9CEA636454345A

Ricardo Lopes Montanher

Copel Telecomunicações S.A. – Contratada

  
Cristiano de Almeida

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

DocuSigned by:



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 75CED90851B44C5C8CD1C8B26F122096

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2o Aditivo do Contrato da Prefeitura de Santa Barbara

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 2

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Manoella Braga Costa

Rua Treze de Maio 1062

Curitiba, Parana 80510-030

manoella.costa@copeltelecom.com

Endereço IP: 177.124.57.5

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Manoella Braga Costa

Local: DocuSign

12/11/2021 | 14:02

manoella.costa@copeltelecom.com

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Contratos do Jurídico

contratos.juridico@copeltelecom.com

Copel Telecom

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 12/11/2021 | 14:09

Visualizado: 12/11/2021 | 16:09

Assinado: 12/11/2021 | 16:09

Usando endereço IP: 177.124.57.5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Ricardo Lopes Montanher

ricardo.montanher@copeltelecom.com

Diretor B2B

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Ricardo Lopes Montanher  
D9CEA836454345A

Enviado: 12/11/2021 | 16:09

Visualizado: 12/11/2021 | 17:23

Assinado: 12/11/2021 | 17:24

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.95.156.226

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 12/11/2021 | 17:23

ID: 87057de6-1580-48d2-866e-adf7e72ad0ba

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Manoella Braga Costa

manoella.costa@copeltelecom.com

Analista Licitações

Copel Telecom

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 12/11/2021 | 17:24

Reenviado: 12/11/2021 | 17:24

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign



Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/11/2021   14:09
Entrega certificada	Segurança verificada	12/11/2021   17:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/11/2021   17:24
Concluído	Segurança verificada	12/11/2021   17:24
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

298

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [mario.ferreira@horizonstelecom.com](mailto:mario.ferreira@horizonstelecom.com)

**To advise HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [mario.ferreira@horizonstelecom.com](mailto:mario.ferreira@horizonstelecom.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [mario.ferreira@horizonstelecom.com](mailto:mario.ferreira@horizonstelecom.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.**





To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [mario.ferreira@horizonstelecom.com](mailto:mario.ferreira@horizonstelecom.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. during the course of your relationship with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A..







Livro 100-P

Folha 044/045

0010803



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A A FAVOR DE RICARDO LOPES MONTANHER, na forma abaixo declarada:**

**S A Í B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem, 30/09/2021 (trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.368.865/0001-66**, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, neste ato representado por **ANDRE LUIS ACKERMANN**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.907.894-5/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **271.838.378-07**; e **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **12171740-9/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **071.281.957-69**, ambos com endereço profissional à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, conforme Estatuto Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20215534220 em data de 19/08/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de Agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 20215534220 na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/08/2021; Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de Agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 20215600924 na mesma junta em 19/08/2021; Certidão Simplificada da mesma junta expedida em data de 02/09/2021; Cópias essas devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 46 do livro nº 55 de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim **Natasha dos Santos Gilberri**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RICARDO LOPES MONTANHER**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **23.390.618-6/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **134.952.388-75**, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, nº 148, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR; ao qual confere poderes específicos para assinar contratos e documentos correlatos à vendas de produtos para clientes corporativos e governamentais, bem como modelos elaborados pela Outorgante podendo ajustar cláusulas e condições dos mesmos. Enfim praticar todos os atos os demais atos ao fiel desempenho do presente mandato. **Prazo de Validade: 01 ano a contar desta data. Não Podendo substabelecer. (lavrada sob minuta).** O nome, a qualificação e identificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse do que dou fé. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000007351883-8, no valor de R\$20,87 (vinte reais



e oitenta e sete centavos). A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005290, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80 , FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº F371XNCqt8byM3dcKWcaejzNt. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, ANDRE LUIS ACKERMANN, Representante da Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilber, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021



\_\_\_\_\_  
Natasha dos Santos Gilber  
escrevente







licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato nº 46/19 - Internet Copel**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

9 de novembro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

10:44

Para: cristiano-almeida@hotmail.com.br

Bom dia,


Segue anexo 2º termo aditivo ao contrato nº 46/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2019, firmado com a **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Ludítz dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 2º Aditivo Contrato 46 2019 - Copel - Valor e prazo.pdf  
319K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2088 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 09 de NOVEMBRO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –  
 Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
 Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **46/2019**.  
 REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/11/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 765,50 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.186,00 (nove mil, cento e oitenta e seis reais).

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09/11/2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021 – PMNSB

**OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE:** De 09/11/2021 a 08/11/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	31	8539	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg, comprimido. CATMAT BR0270118	Geolab	CPR	2.000,00	0,0474	94,80
LOTE: 001 - Lote 001	41	930	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.50 ML. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427	Hypofarma	AMP	1.200,00	2,7022	3.242,64
LOTE: 001 - Lote 001	101	7337	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco de 30ml. CATMAT BR0284106	Prati Donaduzzi	FR	120,00	10,8953	1.307,44
<b>TOTAL</b>								<b>4.644,88</b>

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021 – PMNSB

**OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE:** De 09/11/2021 a 08/11/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54

Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 33/2019, numeradas do nº 285 ao nº 306, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações